



Constou no expediente
da 10 Sessão Ordinária
do dia 18/02/21

Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

CNPJ 29988441/0001 - 25

INDICAÇÃO Nº 24



Protocolo Nº 0223/2021
Em 16/02/2021

Responsável
Pelo Assinante

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDIA CASA
LEGISLATIVA

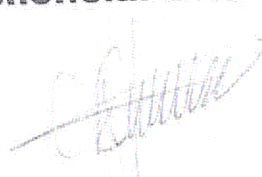
Nivaldo Ferreira da Cruz, Vereador desta Egrégia casa de Leis, no uso de suas atribuições Legais, na forma do artigo 110, inciso VIII, do Regimento Interno Câmeral, venho respeitosamente à presença de vossa Excelência, que após a ciência do Doutor Plenário, que seja encaminhada a cópia da presente a Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição da Barra.

Indico a necessidade da construção de;

- ❖ - **Unidade de Saúde de Pronto Atendimento**
- ❖ - **vestiário no campo de Futebol;**
- ❖ - **extensão de uma sala de aula para educação infantil na escola existente no local.**

Dessa forma, a comunidade do Assentamento Jundiá, Distrito de Braço do Rio clama por necessidades dessas demandas, tendo em vista a solicitação feita pela comunidade em ocasião da reunião no dia 26/01/2021 (Dc. Anexo foto da reunião). Com o objetivo de garantir a efetividade das políticas públicas de saúde, lazer, qualidade de vida e bem estar conforme necessidade e interesse da coletividade bem como da Comunidade assentada.

Dessa forma vem de encontro à valorização dos Imóveis e da propriedade da localidade, acarretando nesse sentido um acréscimo na forma de Lei do Imposto Territorial Rural (ITR), da Comunidade, que, portanto ira beneficiar ambas as partes.




Recebido nesta

Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.

Em 18/02/2021



Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária
On dia 18 de Fevereiro de 2021
Em 18 de Fevereiro de 2021
Isaque Maia da
Presidente

Aprovado por unanimidade em sessão Ordinária
realizada em 18/02/21 Por — votos.

Favoráveis e — votos contrários.

O chefe de Gabinete para os devidos fins

ata das sessões em 18/02/2021

Presidente

Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 06 2021

Isaque Maia da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto Teixeira de Oliveira Serra – Plenário Arthu Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001 - 25

JUSTIFICATIVA

As Políticas Públicas de proteção Social, compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Art. 6ª, da Constituição da Republica Federativa do Brasil (Carta Magna).

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Em razão do dever de garantir aos munícipes bem com a comunidade dos assentados Dos Municípios de Conceição da Barra qualidades de vida, lazer e bem estar, bem como a valorização e a dignidade dessa comunidade e região, nesse sentido deve o Poder Executivo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público por essa razão justifico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto Teixeira de Oliveira Serra – Plenário Arthu Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001 - 25

sugerimos que a tampa seja de **GRADE DE AÇO**, assim da mais confiança e segurança para a comunidade Braço do Rio, peço a necessidade de uma vistoria no local.

Termos em que pede

Deferimento.

Nivaldo da Cruz Ferreira

Conceição da Barra 21/01/2021

